

RESOLUÇÃO Nº 01/96, DO CONSELHO DIRETOR

Dispõe sobre a participação da Universidade Federal de Uberlândia na execução de projetos desenvolvidos por fundações de apoio.

O CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26 do seu Estatuto, em reunião ordinária, realizada aos 26 dias do mês de abril do ano de 1996, tendo em vista a aprovação do Relatório de um de seus membros,

R E S O L V E :

Art. 1º Consideram-se identificados com os fins e objetivos da Universidade Federal de Uberlândia os projetos de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico que, aprovados nos termos desta Resolução, venham a ser desenvolvidos em cooperação com fundações de apoio na forma da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994.

Art. 2º Na execução de projetos em cooperação com fundações de apoio e com outras instituições públicas ou privadas, serão condições essenciais para a participação da Universidade Federal de Uberlândia:

- a) docentes e servidores serão designados exclusivamente sob a condição de servidores da Universidade à qual estarão, em qualquer tempo, vinculados e subordinados;
- b) não será estabelecido nenhum vínculo de configuração empregatícia para com a fundação de apoio contratada, ainda que haja concessão de bolsas (Lei nº 8.958/94, art. 4º);
- c) nenhuma atividade ligada ao projeto poderá ser exercida pelo servidor da Universidade sob a configuração de autônomo.

Art. 3º Cada departamento estabelecerá a carga horária para participação de seus docentes e técnicos-administrativos, em cada projeto, de forma a compatibilizá-la com as atividades de ensino e pesquisa pelas quais forem responsáveis aqueles servidores.

Art. 4º Ficam aprovados, como instrumentos exclusivos para formalizar e oficializar a participação da Universidade Federal de Uberlândia nos contratos e ajustes a que se refere a Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, os conceitos, rotinas e fluxos constantes dos seguintes anexos, que se consideram partes integrantes desta Resolução:

ANEXO 1 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO;

ANEXO 2 - MODELO DE CONTRATO COM FUNDAÇÃO DE APOIO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO COM INTERVENIÊNCIA DA UFU;

ANEXO 3 - PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

Art. 5º Poderão ser feitas nos anexos referidos no art. 1º desta Resolução, alterações eventualmente necessárias para adequação de cada caso concreto a configurações próprias ou atendimento de exigências legais específicas.

Art. 6º Os respectivos departamentos apreciarão os relatórios dos coordenadores, relativos à execução de cada projeto, determinando as correções devidas; ao final da execução, será elaborado e votado pelo departamento um relatório final, em separado ou juntamente com a fundação de apoio contratada, para encaminhamento ao Conselho Universitário.

Art. 7º O instrumento denominado “Protocolo de Intenções” (ANEXO 3) não poderá ser invocado para acobertar qualquer atividade ou despesa, destinando-se tão somente a registrar uma disposição de intercâmbio ou cooperação com outras instituições, públicas ou privadas, a qual só se tornará efetiva e praticável depois da definição de um projeto (ANEXO 1) e assinatura do contrato (ANEXO 2).

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições do Conselho Diretor em contrário.

Uberlândia, 26 de abril de 1996.

NESTOR BARBOSA DE ANDRADE
Presidente

ANEXO 1- FOLHA 1

Observação: este modelo padrão será utilizado na elaboração de qualquer projeto, acrescentando-se os campos complementares que forem necessários. Quando não for utilizado qualquer um dos campos não o suprima — mencione apenas “NÃO UTILIZADO”.

	TIPO (x)
	ENSINO _____ <input type="checkbox"/>
PROJETO DE ATIVIDADE Nº _____	PESQUISA _____ <input type="checkbox"/>
	EXTENSÃO _____ <input type="checkbox"/>
1. Identificação da Solicitante (Empresa ou Pessoa): Denominação _____ Sede _____	
2. Identificação do Projeto (título): _____ _____	
2.1. Autor(es) do Projeto e nome(s) ou órgão(s) _____ _____ _____	
3. Resumo do Projeto: _____ _____ _____ _____	
4. Objetivos do Projeto: _____ _____ _____ _____	
5. Justificativa do Projeto: _____ _____ _____	
6. Metodologia: _____ _____ _____	

Itens 3/4/5/6 - continuar no verso ou à parte se necessário

ANEXO 1 - FOLHA 2

7. Local onde será executado o Projeto:

8. Recursos Humanos

Entidade Responsável	Docentes Participantes	Especialidade	Tempo diário gasto no Projeto	Valor da bolsa concedida

Entidade Responsável	Pessoal de Apoio	Lotação	Tempo diário gasto no Projeto	Valor da bolsa concedida

Entidade Responsável	Alunos Bolsistas	Curso	Tempo diário gasto no Projeto	Valor da bolsa concedida

9. Equipamento e Material Permanente a ser usado

Entidade Responsável	Descrição	Horas de uso	Custos para ressarcimento

Espaço para autenticação

ANEXO 1 - FOLHA 3

10. Material de Consumo a ser usado

Entidade Responsável	Descrição	Quantidade estimada	Custos para ressarcimento

11. Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Entidade Responsável	Descrição	Previsão de Custo

12. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Entidade Responsável	Descrição	Previsão de Custo
FAU	Taxas de administração	

13. Passagens

Entidade Responsável	Destino	Previsão de Custo

Espaço para autenticação

ANEXO 1 - FOLHA 4

14. Diárias

Entidade Responsável	Data	Nº	Previsão de Custo	Data	Nº	Previsão de Custo

15. Tributos Sobre o Projeto

Entidade Responsável	Descrição	Previsão de Custo

16. Encargos Previdenciários

Entidade Responsável	Descrição	Previsão de Custo

17. Outros Custos

Entidade Responsável	Descrição	Previsão de Custo

Espaço para autenticação

ANEXO 1 - FOLHA 5

18. Total dos Custos

Entidade Responsável	(8+10+11+12+13+14+15+16+17) =

19. Cronograma Físico-Financeiro

ETAPA	Valor	Data para Conclusão	Data para Pagamento

21. Coordenador(es) indicado(s)

Nome Completo	Órgão	Assinatura

22. Data: _____

Espaço para autenticação

ANEXO 1 - FOLHA 6

24. Assinaturas dos Responsáveis pela elaboração do Projeto

Nome Completo	Órgão	Assinatura

25. Aprovação do Projeto

25.1. O Projeto nº _____ sob o título _____ foi aprovado pelo Conselho do Departamento _____ em reunião do dia ____ de _____ de 199____, conforme deliberação constante da respectiva ata que foi assinada por todos os presentes à reunião e da qual é anexada uma cópia fiel a este projeto, autenticada pelo Chefe do Departamento.

25.2. A presente deliberação é dada com os seguintes efeitos e condições:

- a) a execução do objeto prevista no projeto é considerada atividade fim da Universidade na área de extensão e integrante das finalidades, objetivos e princípios fixados em seu Estatuto;
- b) fica aprovada a provisão de ressarcimento, a cargo da Fundação, pela utilização de bens da Universidade;
- c) a participação dos servidores docentes e administrativos relacionados no Projeto se fará em nome e a serviço da Universidade Federal de Uberlândia; ditos servidores exercerão suas atividades, mesmo havendo percepção de bolsas, sem nenhum caráter de autonomia nem com vínculo empregatício perante a Fundação, mas sob o vínculo de sua condição de servidores públicos, sujeitos ao regime disciplinar e à avaliação de suas condutas e desempenho nos termos da Lei nº 8.112/90 (Regime Único dos Servidores Públicos da União).

25.3. Assinatura do Chefe do Departamento

ANEXO 1 - FOLHA 7

26. Concordância do(s) Contratante(s)

Declaro estar de acordo com todos os termos do presente Projeto de Atividade
nº _____.



Assinatura do responsável legal e/ou carimbo da empresa

ANEXO 2

CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI
CELEBRAM _____
_____ E A
FUNDAÇÃO _____
_____ COM A
INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

1. PARTES

1.1. **CONTRATANTE:** Nome ou denominação social _____
_____ Endereço:
_____ n.º _____ Cidade _____
Estado _____, CI ou CGC/MF n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____,
Nome do Representante legal indicado pelo Estatuto Social
ou Contrato de Constituição _____, Nacionalidade
_____ Profissão _____, Estado Civil _____, CIC
n.º _____, Identidade n.º _____, Órgão Emissor _____, Endereço
Residencial _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____.

1.2. **CONTRATADA: FUNDAÇÃO** _____,
instituição de direito privado, com sede em Uberlândia-MG, tendo seu estatuto registrado sob
n.º _____ no Livro _____ do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da
Comarca de Uberlândia, constituída com o objetivo de fomentar o ensino, a pesquisa, a
extensão e o desenvolvimento de instituições voltadas para essas atividades, neste ato
representada por seu Diretor Executivo _____,
residente e domiciliado em _____, portador da CI n.º _____
e do CIC n.º _____.

1.3. **INTERVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação
pública integrante da Administração Federal Indireta, com sua Reitoria à Av. Engenheiro
Diniz n.º 1178, neste ato representada por seu Reitor Professor _____
_____ brasileiro, casado, residente e domiciliado em
Uberlândia-MG, portador da CI n.º _____ e do CIC n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA DO AJUSTE: As partes acima nomeadas,
através de seus representantes legais, resolvem celebrar um Contrato que se regerá pelos
termos a seguir expostos.

Parágrafo único. A interação entre a Fundação _____
e a Universidade Federal de Uberlândia, para realização dos objetivos previstos neste

Contrato, e a conseqüente geração de direitos e obrigações para ambas as Instituições, se faz na forma e para os fins autorizados pela Lei nº 8.958 de 20/12/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem como objetivo a execução do Projeto nº _____ denominado _____ elaborado por _____, que passa a ser denominado Anexo nº 1 e que constitui parte integrante do presente Contrato, como se nele estivesse transcrito.

§ 1º A execução do Projeto ora contratada envolverá os recursos humanos e materiais mencionados no Anexo nº 1; quaisquer outras atividades complementares, ainda que úteis ou que interessarem ao aperfeiçoamento do resultado final objetivado, mas não previstas no referido Projeto, deverão ser objeto de novo estudo, ajuste e aditamento aos termos do presente ou celebração de novo Contrato.

§ 2º Os resultados técnicos decorrentes da execução do presente Contrato, salvo ajuste específico em contrário, serão descritos em relatórios e pertencerão às partes contratantes em igualdade de condições, podendo cada um utilizá-los livremente e publicá-los, mencionando os participantes dos trabalhos.

§ 3º Invenções e descobertas produzidas no desenvolvimento do Projeto ou dele derivadas, pertencerão, para todos e quaisquer efeitos de direito, à Universidade Federal de Uberlândia, salvo ajuste em contrário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEVERES E DIREITOS DAS PARTES:

I) **Compete à Contratante** _____:

a) liberar os meios e recursos na forma e datas definidas no Anexo nº 1, depositando os recursos financeiros na conta nº _____ da contratada no Banco _____;

b) participar, através de pessoa especialmente credenciada, de reuniões periódicas com o pessoal envolvido na execução do Projeto, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos ou em andamento;

c) receber relatórios parciais e o relatório final dos trabalhos, na forma e datas estabelecidas no Anexo nº 1.

d) colocar à disposição da Contratada as instalações e equipamentos relacionados no Projeto.

II) **Compete à Fundação** _____:

a) verificar o cumprimento das normas próprias na elaboração do Projeto Técnico e dos ajustes que ao mesmo, durante a execução, se tornarem necessários ou recomendáveis;

b) comunicar ao Conselho Universitário da Universidade Federal de Uberlândia a aprovação do Projeto objeto deste Contrato, apresentando-lhe relatório final e outros que forem requisitados, na forma e para os fins dos artigos 3º, inciso III, e 4º, da Lei nº 8.958/94;

c) elaborar e encaminhar à Contratante as informações e relatórios previstos no Anexo nº 1;

d) selecionar por indicação do respectivo Departamento, recursos humanos necessários à execução dos projetos, sempre que possível entre os servidores da Universidade interveniente e alunos dos cursos desta na condição de bolsistas;

e) manter arquivados e apresentar quando exigidos por quem de direito, os documentos que caracterizem a identificação do objeto deste contrato com os fins e objetivos da Universidade interveniente e justifiquem a participação de servidores desta no Projeto;

f) pagar aos participantes do Projeto, conforme neste ficar estabelecido, as bolsas de ensino, pesquisa ou extensão, na forma do art. 4º, § 1º, da Lei nº 8.958/94;

g) receber e administrar os recursos destinados ao custeio das atividades do Projeto, responsabilizando-se pelos pagamentos das demais despesas necessárias a sua execução, relativas a material de consumo, diárias, passagens, combustível, serviços de terceiro ou quaisquer outras despesas de custeio;

h) recolher os tributos e contribuições previdenciárias que incidirem sobre as atividades do Projeto;

i) promover o ressarcimento à Universidade Federal de Uberlândia pelo uso de serviços e bens desta na execução do Projeto, nos valores que deverão estar obrigatoriamente fixados no Anexo nº 1, na forma do art. 6º da Lei nº 8.958/94.

III) Compete à interveniente Universidade Federal de Uberlândia:

a) exercer, através do Conselho Universitário, o controle finalístico e de gestão referidos no art. 3º, inciso III, da Lei nº 8.958/94;

b) adequar, através do(s) respectivo(s) Departamento(s) os horários de trabalho de seus servidores liberados para as atividades previstas no Projeto objeto deste Contrato, de modo a garantir e viabilizar a participação dos mesmos durante toda a vigência do Contrato e suas eventuais prorrogações, sem prejuízo da carga horária e de outras tarefas a que estejam obrigados na Universidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO TÉCNICA: A contratada **FUNDAÇÃO** _____ e a interveniente **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA** indicarão seus respectivos coordenadores técnicos ou um coordenador técnico comum, que serão responsáveis pela elaboração dos relatórios e prestações de contas relativos ao Projeto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS: O prazo para execução dos serviços objeto do presente Contrato é de _____ meses, contados a partir do primeiro dia seguinte à data de assinatura deste Contrato, segundo a(s) etapa(s) prevista(s) no Anexo nº 1.

Parágrafo único. O prazo contratual será prorrogado, através de Termo Aditivo, nos seguintes casos:

a) sempre que houver modificação no Projeto original de trabalho, caso em que as partes, de comum acordo, estabelecerão um novo programa e o correspondente cronograma;

b) em decorrência de caso fortuito ou força maior, que retarde mas não seja impeditivo da execução do contrato, hipótese em que as partes não responderão pelos prejuízos resultantes, na forma do art. 1058 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS E PAGAMENTOS: O preço global dos serviços objeto deste Contrato é de R\$ _____ (_____), de acordo com as especificações contidas no Anexo nº 1, e será pago na forma e na(s) data(s) previstas no respectivo cronograma, mediante apresentação, pela contratada, da fatura correspondente;

§ 1º Os valores referidos nesta Cláusula incluem custos e despesas com mão-de-obra, encargos sociais, encargos trabalhistas e previdenciários e tributários que se fizerem necessários à perfeita execução dos trabalhos;

§ 2º Os valores expressos em Reais na Cláusula Sexta serão reajustados por ocasião do respectivo pagamento, na forma permitida em lei, com base em índice oficial que reflita a variação de preços ocorrida desde a data de assinatura do contrato, quando for previsto um único pagamento, ou ocorrida desde a data fixada para o pagamento da parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO: São causas de rescisão deste Contrato:

a) o não cumprimento, pelas partes, de quaisquer de suas cláusulas e condições;

b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditivos da execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - NOTIFICAÇÕES: Todos os entendimentos relativos a este Contrato, bem como quaisquer adendos ou alterações, comunicações, solicitações, notificações ou avisos, somente terão valor quando endereçados por uma parte à outra através de documento escrito; caso sejam levados em mãos, devem ser entregues mediante recibo no qual seja identificada a correspondência.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE CIVIL: A prestação de serviços ora ajustada não importa em qualquer associação ou solidariedade da Universidade Federal com a **CONTRATANTE** _____ e com a **CONTRATADA FUNDAÇÃO** _____ perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS: A contratada **FUNDAÇÃO** _____ promoverá nos prazos legais os recolhimentos de todos os tributos e contribuições previdenciárias incidentes sobre remuneração de pessoal não pertencente aos quadros da Universidade Federal de Uberlândia sujeito a regime previdenciário próprio e demais encargos devidos sobre o objeto deste Contrato, liberando a

interveniente Universidade Federal de Uberlândia de qualquer responsabilidade sobre os referidos encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTA E JUROS: Ficam estipuladas as seguintes multas:

a) de 10% (dez por cento) do valor corrigido de cada prestação em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, sem prejuízo de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore” entre a data do vencimento e a do efeito pagamento;

b) de valor igual 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, a ser corrigido na data do pagamento, devido pela parte que der causa à sua rescisão do presente Contrato por descumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Para qualquer ação resultante do presente Contrato, será competente uma das Varas da Justiça Federal em Uberlândia, com renúncia das partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALOR: Para efeitos legais, este Contrato tem o valor de R\$ _____ (_____).

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uberlândia,

CONTRATANTE

CONTRATADA - FUNDAÇÃO

INTERVENIENTE - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

TESTEMUNHAS:

01) _____

Nome:

CPF:

02) _____

Nome:

CPF:

ANEXO 3

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Entre a Universidade Federal de Uberlândia, neste ato representada por seu Reitor Professor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____; FUNDAÇÃO _____, neste ato representada por seu Diretor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, neste ato representada por seu _____, fica celebrado o seguinte instrumento a que as partes denominam PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DIRETRIZES PARA CELEBRAÇÃO DE AJUSTES ESPECÍFICOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes signatárias manifestam o desejo de estabelecer cooperação e intercâmbio para seus programas de pesquisa na área de: _____
_____.

CLÁUSULA SEGUNDA - A cooperação estabelecida na cláusula anterior será implementada mediante a elaboração de contratos os quais conterão Planos Operativos e detalhes dos projetos ajustados, incluindo metodologias e demais aspectos operacionais das ações a serem desenvolvidas.

§ 1º A cada contrato corresponderá um projeto, do qual, além dos demais dados constantes do formulário que constituir o Anexo I deste, constarão obrigatoriamente os seguintes dados:

- I - identificação do objeto a ser executado;
- II - metas a serem atingidas;
- III - etapas ou fases da execução e respectivos cronogramas físicos;
- IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V - cronograma de desembolso;
- VI - designação do pessoal docente e demais recursos humanos a serem envolvidos na execução do projeto, com especificação das tarefas que cada um exercerá;
- VII - orçamentos e fontes de financiamento.

§ 2º Na elaboração do projeto se fará a adequação dos horários de trabalho dos servidores nele envolvidos, de modo a garantir e viabilizar a participação dos mesmos durante toda a vigência do contrato, sem prejuízo da carga horária e de outras tarefas a que estejam obrigados.

§ 3º Os projetos serão elaborados na Universidade Federal de Uberlândia por órgãos de apoio ou Departamentos e aprovados pelos respectivos Conselhos de Departamento.

§ 4º A cada contrato corresponderá um projeto distinto, não se admitindo a celebração de termos aditivos por inclusão de outros projetos em qualquer contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os resultados técnicos decorrentes da execução de projetos, salvo ajuste específico em contrário, serão descritos em relatório e pertencerão às partes contratantes em igualdade de condições, podendo cada uma delas utilizá-los livremente e publicá-los mencionando a participação e contribuição das partes.

CLÁUSULA QUARTA - Cada parte indicará, segundo suas normas próprias, um coordenador para cada contrato; ditos coordenadores elaborarão, em conjunto ou separadamente, as respectivas prestações de contas e relatórios de execução, com informações precisas sobre a consecução dos objetivos programados.

CLÁUSULA QUINTA - Nenhuma despesa será efetuada por qualquer das partes em razão do presente protocolo de intenções, senão depois de prevista em projeto específico celebrado com os requisitos da cláusula segunda e seus parágrafos acima.

CLÁUSULA SEXTA - Este Protocolo de Intenções entrará em vigor na data das assinaturas por ambas as partes e terá vigência de cinco anos a partir desta data, mas poderá ser declarado extinto por qualquer das instituições convenientes, em qualquer época, mediante comunicação, por escrito, da parte denunciante sobre sua intenção de cessar o acordo, com antecedência mínima de três meses, ficando, no entanto, as partes obrigadas pela execução em andamento de projetos, anteriormente contratada.

Uberlândia,

PROF.
Reitor

FUNDAÇÃO

TESTEMUNHAS:

01) _____

Nome:

CPF:

02) _____

Nome:

CPF: